



Prefeitura Municipal de Madalena

LEI N.º 174

DE 14 DE MAIO DE 2001

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DO DIA DO ESPORTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Fica instituído no âmbito do Município de **MADALENA**, Estado do Ceará, o **Dia do Esporte**, que será comemorado anualmente na sexta-feira que antecede a data do aniversário da Cidade.

Art 2º .Neste dia serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, aos 14 de maio de

2001


ANTONIA LOBO PINHO LIMA
Prefeita Municipal